



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 101/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLEVES MARTINS TOSTA - CONFECÇÕES

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **Cleves Martins Tosta – Confeções**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.187.783/0001-40, sediada na Rua Pará, n.º 1746, bairro Interlagos, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cleves Martins Tosta, portador da Carteira de Identidade n.º 6.926.670-3, expedida pela SESP/PR, e CPF n.º 030.101.339-01, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto do Contrato Original n.º 101/2023, de 23 de março de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd	Unid	Descrição*	R\$ Unit	R\$ Total
01	103	unid	<b>Cesta Básica*</b> . Composta por: 01 pct arroz parboilizado 5kg; 01 pct açúcar cristal 5kg; 01 pct farinha de trigo, especial, 5kg; 01 pct sal, refinado e iodado, 1kg; 02 pct feijão, preto, tipo 1, 1kg/cada; 02 unid óleo de soja, frasco 900ml/cada; 01 fubá, de milho, 1kg; 01 unid leite em pó, instantâneo, 400g; 03 unid pó para gelatina, 20g/cada; 01 pct biscoito, sabor coco, 300g; 01 unid café, em pó, 500g; 02 pct macarrão, espaguete, 500g/cada; 02 unid sardinha, em latada, 125g/cada; 01 unid sabão em pó, 0,800g; 02 unid sabonetes, 150g/cada; 01 unid creme dental, 90g. Itens adequadamente acondicionados em embalagem	131,00	13.493,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Item	Qty	Unid	Descrição*	R\$ Unit	R\$ Total
			plástica, facilitando a distribuição das mesmas aos munícipes que necessitam do objeto. Os itens de higiene e limpeza devem ser embalados separadamente.		
02	34	unid	<b>Cesta Básica*</b> . Composta por: 01 pct arroz parboilizado 5kg; 01 pct açúcar cristal 5kg; 01 pct farinha de trigo, especial, 5kg; 01 pct sal, refinado e iodado, 1kg; 02 pct feijão, preto, tipo 1, 1kg/cada; 02 unid óleo de soja, frasco 900ml/cada; 01 fubá, de milho, 1kg; 01 unid leite em pó, instantâneo, 400g; 03 unid pó para gelatina, 20g/cada; 01 pct biscoito, sabor coco, 300g; 01 unid café, em pó, 500g; 02 pct macarrão, espaguete, 500g/cada; 02 unid sardinha, enlatada, 125g/cada; 01 unid sabão em pó, 0,800g; 02 unid sabonetes, 150g/cada; 01 unid creme dental, 90g. Itens adequadamente acondicionados em embalagem plástica, facilitando a distribuição das mesmas aos munícipes que necessitam do objeto. Os itens de higiene e limpeza devem ser embalados separadamente.	131,00	4.454,00
					17.947,00

**Parágrafo terceiro** - Para fins de descrição completa do objeto, bem como composição do preço unitário do mesmo, devem ser considerados os valores constantes do subitem 1.3 – *Discriminação do objeto*, do Contrato Original n.º 101/2023, de 23 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 101/2023, a importância de R\$ 17.947,00 (dezesete mil novecentos e quarenta e sete reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 89.997,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de setembro de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Cleves Martins Tosta – Confeções**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Indiara Cristina Justen Feix**  
**RG nº 7.150.857-9**